

lizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto», ou outra equivalente.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos para todas as secções desde 18 de Setembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

4 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Alcácer do Sal, *Luis Manuel de Sousa Garcia*.

Despacho n.º 8486/2007

Com a publicação da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral dos Impostos.

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, são mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a 1 de Abril de 2007, que a seguir se indicam:

Maria Irene Antunes Abreu, no cargo de directora de serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS).

Maria Helena Pegado Martins, no cargo de directora de serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (DSIRC).

António Augusto Guerra Nunes dos Reis, no cargo de director de serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DSIVA).

Sérgio Augusto Machado no cargo de director de serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI).

Manuel José Espanhol Gonçalves Cecílio, no cargo de director de serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo, dos Impostos Rodoviários e das Contribuições Especiais (DSIMT).

Alfredo Serra Mendes, no cargo de director de serviços de Avaliações (DSA).

Francisco António Cid Ferreira, no cargo de director de serviços de Cobrança (DSC).

André Cândido de Campos Vicente, no cargo de director de serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC).

Lourenço Bugalho Monteiro, no cargo de director de serviços de Registo de Contribuintes (DSRC).

Ana Paula Martins da Mata Fonseca, no cargo de directora de serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária (DSPCIT).

João Paulo Pereira Morais Canedo, no cargo de director de serviços de Inspeção Tributária (DSIT).

Carlos Alberto da Silva Tavares, no cargo de director de serviços de Investigação da Fraude e de Acções Especiais (DSIFAE).

Maria Luísa Silva Simões Brito dos Santos, no cargo de directora de serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso (DSCJC).

Acácio Manuel de Melo Pinto, no cargo de director de serviços de Auditoria Interna (DSAI).

Laudelino dos Remédios Pinheiro Osório, no cargo de director de serviços de Gestão dos Recursos Humanos (DSGRH).

Leonor Carvalho Duarte, no cargo de directora do Centro de Formação (CF).

Belarmino Assunção Almeida Santos, no cargo de director de serviços de Gestão dos Recursos Financeiros (DSGRF).

Alfredo Jorge Ferreira Filipe, no cargo de director de serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE).

Maria Odete Baptista Oliveira, no cargo de directora de serviços das Relações Internacionais (DSRI).

António da Rocha Vaz, no cargo de director de serviços da Informação Tributária, Apoio ao Contribuinte e Relações Públicas (DSITARP).

1 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Despacho n.º 8487/2007

Com a publicação da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral dos Impostos, cessaram, automaticamente, os regimes de substituição do pessoal designado para o exercício de funções de director de serviços dos Serviços Centrais.

Assim, face à nova estrutura ora implementada, torna-se necessário, desde já, assegurar o normal funcionamento dos serviços, pelo que, após audição dos respectivos subdirectores-gerais, nos termos conjugados dos artigos 12.º, 13.º e 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), nomeio, em regime de substituição, no cargo de director

de serviços dos Serviços Centrais, com efeitos a partir de 1 de Abril e até à nomeação dos respectivos titulares, os seguintes funcionários:

José Ramos Alexandre, no cargo de director de serviços da Justiça Tributária (DSJT).

Maria de Lourdes Jesus Amâncio, no cargo de directora de serviços de Reembolsos (DSR).

Teresa Maria Pereira Gil, no cargo de directora de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI).

1 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Despacho n.º 8488/2007

A Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), bem como o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis.

Pelo presente despacho definem-se as unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais previstas no n.º 1 do artigo 29.º da referida portaria.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1 — São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis nos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI):

1) Na Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (DSIRS), a que se refere o artigo 3.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março:

1.1) A Divisão de Concepção (DC), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 3.º, as previstas nas alíneas a), b), c) e j);

1.2) A Divisão de Liquidação (DL), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 3.º, as previstas nas alíneas d), e), f) e g);

1.3) A Divisão de Administração I (DA I), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 3.º, as previstas nas alíneas h) e j);

1.4) A Divisão de Administração II (DA II), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 3.º, as previstas nas alíneas h), i) e l);

2) Na Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (DSIRC), a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março:

2.1) A Divisão de Concepção (DC), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 4.º, as previstas nas alíneas a), b), c) e j);

2.2) A Divisão de Liquidação (DL), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 4.º, as previstas nas alíneas d), e), f) e g);

2.3) A Divisão de Administração I (DA I), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 4.º, as previstas nas alíneas h) e j);

2.4) A Divisão de Administração II (DA II), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 4.º, as previstas nas alíneas h), i) e l);

3) Na Direcção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DSIVA), a que se refere o artigo 5.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março:

3.1) A Divisão de Concepção do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DCIVA), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas a), c), d), e), f) e h);

3.2) A Divisão de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado I (DAIVA I), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas b), g), h) e i);

3.3) A Divisão de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado II (DAIVA II), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 5.º, as previstas nas alíneas b), g), h) e i);

4) Na Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI), a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março:

4.1) A Divisão de Administração (DA), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 6.º, as previstas nas alíneas a), b), h) e j);

4.2) A Divisão de Liquidação e Controlo (DLC), à qual cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do artigo 6.º, as previstas nas alíneas c) a g) e i);

5) Na Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo, dos Impostos Rodoviários